



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino – URE- Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Fone:2602-1240

E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br - site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Região Leste 5, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023 e o disposto no Decreto 66.808/2022. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na(s) seguinte(s) unidade(s) escolar(es):

Cargo em Substituição

EE João Clímaco da Silva Kruse

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL - 1ª ou 2ª Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, na diretoria de ensino, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período de **02/02/2026 às 10h de 04/02/2026**

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1tqxSFZ-Z2ALJ9sitM5lOLqHGW64HOresvXsfN3sh5Fo/preview>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino – URE- Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Fone:2602-1240

E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br - site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los nesta Diretoria de Ensino - NAD, até as **10h do dia 04/02/2026**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5 Para comprovação da realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL, anexar o certificado de conclusão emitido pela EFAPE. Caso tenha concluído a 2a Edição/2023 do curso, anexar o histórico de participação apresentado no site da EFAPE.

3.2.6 Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 24 (vinte e quatro) horas para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.7 Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso.

3.2.8 Interposição de Recurso até às **16h00** do dia **04/02/2026**, VIA EMAIL delt5@educacao.sp.gov.br

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – **Período de 02/02/2026 a 06/02/2026**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista e prova por competência, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino Leste 5, através do site <https://deleste5.educacao.sp.gov.br>

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino poderá selecionar até três candidatos por vaga, com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – **(Período a definir)**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino – URE- Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Fone:2602-1240

E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br - site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria Regional de Ensino: <https://deleste5.educacao.sp.gov.br>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pela Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.